



## PARECER TÉCNICO

***Edital 2938/2019 - Contratação de empresa com Aterro Sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Caçapava do Sul.***

A comissão de licitações do Município de Caçapava Do Sul verificou que o item 6 do presente Edital não considera como critério de julgamento a estimativa de custos com o transporte de resíduos sólidos urbanos até o aterro sanitário, tendo a necessidade de criar critério, desta forma sugiro a utilização da seguinte fórmula:

***(Valor do km nos custos variáveis \* Quilometragem até o aterro participante) + (Valor da proposta \* a geração média do Município)***

Sendo:

Valor do km nos custos variáveis =

***Valor do km nos custos variáveis = Custo do combustível por km no transporte + Custo da manutenção por km no transporte + Custo de pneus por km no transporte + BDI dos três itens citados;***

Desta forma conforme projeto elaborado para a licitação do transporte temos que o custo do quilômetro rodado é igual a R\$ 3,064.

***Quilometragem até o aterro = Quilometragem de ida e volta x nº de viagens por mês***

Sendo que a quilometragem até o aterro participante deve ser aferida através de software e que o número de viagens estimadas no projeto do transporte é igual a 20 viagens mês.

***Valor da proposta = Valor que a participante irá propor por tonelada para a licitação respeitando o valor máximo estimado no Edital***

***Geração média do Município = 503,77 toneladas/mês***

***Stener Camargo de Oliveira  
Engenheiro Ambiental e Sanitarista CREA-RS 225051  
Especialista em Gestão Pública Municipal***



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2938/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

Considerando que a licitação que trata o **Edital nº 2938/2019** refere-se a contratação de Empresa exclusivamente para a destinação final de resíduos sólidos e levando-se em conta que outros componentes deverão ser considerados no preço, uma vez que o Município realizará outra licitação para contratar o transporte dos resíduos, custos estes que também deverão ser considerados no conjunto dos serviços, necessário se faz considerar a distância do Aterro para a escolha da proposta vencedora.

Face ao exposto, indispensável se faz a **RETIFICAÇÃO** do Edital para alterar o critério de julgamento, devendo ser levado em consideração para efeito de julgamento o preço que atingir o menor valor, aplicando-se a seguinte fórmula:

**- R\$ 3,064 x ..... km (quilometragem mensal até o Aterro participante) + R\$ ..... (valor da proposta) x 503,77 toneladas (geração média mensal do Município).**

O valor de R\$ 3,064 refere-se ao preço do quilômetro rodado, definido através de estudos que geraram a elaboração do Termo de Referência e que será utilizado na Licitação do transporte dos resíduos, tão logo se contrate a destinação final.

A quilometragem mensal percorrida entre o Município de Caçapava do Sul e o Aterro Sanitário participante da Licitação será aferida através do “Google Maps” e será calculada considerando a quilometragem de ida e volta x número de viagens por mês, sendo que o número de viagens estimadas no Projeto é de 20 viagens/mês.

O valor da proposta é o preço da tonelada que a Licitante irá propor na Licitação, respeitando o valor máximo estabelecido no Edital.

A quantidade de 503,77 toneladas/mês refere-se a média de resíduos produzidos pelo Município nos últimos meses.

Vale ressaltar que o critério de julgamento previsto no Edital como “menor preço por tonelada” foi inclusive objeto de impugnação do Edital. Oportuno salientar que a alteração do critério de julgamento ora promovida coincide com a recomendação e o entendimento do Tribunal de Contas/RS - Regional de Santa Maria, em visita previamente agendada no referido órgão no dia 10 de outubro de 2019.

**Reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, ficando designado o dia 31/10/2019, 10 h no Setor de Licitações para a abertura dos envelopes.**

As demais cláusulas e condições do Edital Convocatório permanecem inalteradas.

Caçapava do Sul, 15 de outubro de 2019.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**  
**Prefeito.**